



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 063

Brasília-DF, 02 de abril de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrcio de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Junior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcelo Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcantara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
DIRETORIA-GERAL	5
DIRETORIA-EXECUTIVA	5
CORREGEDORIA	6
<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>10</b>
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	10
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>11</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	17

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 1576, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo nº 50600.020610/2022-52**, resolve:

Art. 1º **REVERTER** a jornada reduzida à servidora **RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA**, matrículas DNIT nº 4840 e SIAPE nº 2062440, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotada na Corregedoria do DNIT Sede em Brasília, concedida por meio da Portaria nº 4948, de 26 de agosto de 2022, no Boletim Administrativo nº 164 de 29 de agosto de 2022, de 6 horas diárias e 30 horas semanais para 8 horas diárias e 40 horas semanais, nos termos do artigo 5º da Medida Provisória nº 2.174, de 24 de agosto de 2001, com a total recomposição de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

**DIRETORIA-EXECUTIVA****PORTARIA Nº 1555, DE 28 DE MARÇO DE 2024**

**O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.241, de 08 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de março de 2024, bem como o constante no **processo nº 50603.000308/2024-10**, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **FRANCISCO CUNHA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 2895 e SIAPE nº 15185713, lotado na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, horário especial, nos termos do art. 98, § 3º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º A jornada de trabalho do servidor de 8 horas diárias e 40 horas semanais passa a ser de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS  
Diretor-Executivo

#### **PORTARIA Nº 1556, DE 28 DE MARÇO DE 2024**

**O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.241, de 08 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de março de 2024, bem como o constante no **processo nº 50605.000357/2012-07**, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **SIDCLEY DALMO TEIXEIRA CALDAS**, matrículas DNIT nº 3992-6 e SIAPE nº 1743289, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes lotado na Superintendência Regional do DNIT no estado da Bahia, horário especial de estudante para frequentar o curso de Direito, ofertado pela **Universidade Federal da Bahia (UFBA)**, durante o 1º período letivo de 2024, conforme calendário acadêmico.

Art. 2º A compensação relativa ao horário especial deverá ser aprovada pelo chefe imediato do servidor, em conformidade com o § 1º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, o artigo 2º do Decreto nº 1.867, de 17 de abril de 1996, e o art. 33 da Instrução Normativa SGE/ME nº 2, de 12 de setembro de 2018, observada a carga horária de trabalho de quarenta horas semanais.

Art. 3º Cabe à chefia imediata do servidor comunicar ao Serviço de Gestão de Pessoas da Superintendência Regional da Bahia a data de interrupção ou conclusão do seu período letivo.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS  
Diretor-Executivo

#### **CORREGEDORIA**

#### **PORTARIA Nº 1559, DE 28 DE MARÇO DE 2024**

**A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV,

do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.034378/2017-72	Processo de atos e fatos irregulares	DNIT Sede
50600.037039/2021-24	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 1687, de 05 de abril de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 065, de 05 de abril de 2022, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 417, de 25 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 018, de 25 de janeiro de 2024, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
<b>GIOVANNA FEITOSA DE LIMA</b>	Analista em Suporte de Infraestrutura de Transportes	2232004	Presidente
<b>FERNANDA PILATI SOBREIRO</b>	Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes	1788463	Membro
<b>HORÁCIO DE ALMEIDA LIMA FILHO</b>	Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes	20621771	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAISE SABINO DE MELO MARCOLA  
Corregedora substituta

#### **PORTARIA Nº 1571, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

**A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV,

do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.032124/2014-77	Processo de atos e fatos irregulares	Dnit Sede
50600.000322/2018-00	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 5956, de 20 de outubro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 201, de 21 de outubro de 2022, que teve como último ato a Portaria nº 576, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 024, de 02 de fevereiro de 2024, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
<b>POLLYANA BENEVIDES FREITAS VENÂNCIO</b>	Analista em Suporte de Infraestrutura de Transportes	1786888	Presidente
<b>JAQUELINE PORTMANN BORBA</b>	Técnico Administrativo	2077392	Membro
<b>CARLOS ALBERTO ABRAMIDES</b>	Analista em Suporte de Infraestrutura de Transportes	1575542	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAISE SABINO DE MELO MARCOLA  
Corregedora substituta

#### PORTARIA Nº 1574, DE 01 DE ABRIL DE 2024

**A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU, de 19/11/2020 c/c art. 15, inciso III, da Instrução Normativa Nº 13/ASSTEC/GAB - DG/DNIT SEDE; e,

CONSIDERANDO o artigo 166 e o caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, nos termos da **Sindicância Patrimonial nº 50600.038881/2023-45** e apensos, bem como a manifestação apresentada pela Corregedoria do DNIT, por meio da ANÁLISE DE RELATÓRIO FINAL/DNIT SEDE/CORREG/NUCRF (17256190), de 31/03/2024

RESOLVE:

Art. 1º **ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Sindicância Patrimonial designada pela Portaria nº 6.203, de 03 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 210, de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, em razão da inexistência de indícios de enriquecimento ilícito do servidor investigado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAÍSE SABINO DE MELO MARCOLA  
Corregedora substituta

## Retificação de Portaria

Na Portaria nº 1382, de 19 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 055 de 20 de março de 2024,

Onde se lê:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
MIGUEL ALMEIDA DOS SANTOS	Técnico de Suporte em Infra-Estrutura de Transportes	17109038	Presidente
JEYVIDSON DIEGO FERREIRA DA SILVA	Analista em Infraestrutura de Transportes	17838919	Membro
JOSE MARIO DE LIRA ALVES	Analista Administrativo	16358450	Membro

Leia-se:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
MIGUEL ALMEIDA DOS SANTOS	Técnico Administrativo	2061251	Presidente
JEYVIDSON DIEGO FERREIRA DA SILVA	Analista em Infraestrutura de Transportes	17838919	Membro
JOSE MARIO DE LIRA ALVES	Analista Administrativo	16358450	Membro

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA****PORTARIA Nº 1515, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (17331228), constante na Ata da 11ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2024 e o constante nos autos do **Processo SEI! nº 50620.001059/2023-91**,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** Competência Plena e as Responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas, para Lavratura (assinatura do contrato e seus respectivos termos aditivos), Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo relativos à contratação de empresa especializada para a Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Implantação, Duplicação, Pavimentação, Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos das Rodovia BR-104/AL, no segmento entre os km 0 e km 94,0 (SNV (202301B): 104BAL0570 – 104BAL0670), conforme a delimitação do empreendimento a seguir:

**Rodovia:** BR-101/AL;  
**km inicial:** 0;  
**km final:** 94,0;  
**SNV (202301B):** 104BAL0570 – 104BAL0670;  
**Extensão (km):** 94,0.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PORTARIA Nº 1580, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2022, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000010/2018-11** e em consonância com o disposto na Resolução nº 20, de 30/12/2020, que aprova a 2ª atualização do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e determina que todas as ações relativas à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos sigam as diretrizes de parametrização e especificações deste;

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº TT-234/2018, firmado com a empresa **CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, cujo objeto é o desenvolvimento dos projetos básico e executivos, execução das obras de estabilização global dos taludes de cortes e aterros; recuperação de áreas degradadas, readequação geométrica e funcional do segmento, implantação da plataforma e restauração do pavimento da rodovia BR-259/ES, trecho: Entr. BR-101 (João Neiva) - Divisa ES/MG, subtrecho: Entr. BR-101 (João Neiva) - Entr. BR-484 (para a ponte sobre o Rio Doce), segmento: km 26,3 - km 28,7; Extensão de 2,4 km, SNV: 259BES0010, **Processo base nº 50600.006331/2018-08**.

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>ROMEU SCHEIBE NETO</b> , Superintendente Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, Matrícula DNIT nº 3961-6.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>DÉBORA MARCIA PERES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3993-4.
<b>Fiscais Técnicos</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>JOÃO RENATO REMEDE PRANDINA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5602- 2.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 3977-2.
<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>EDER CORRÊA</b> , Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 1872-4.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>DEISE MEIRA ARDISSON</b> , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 4574-8.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atribuições previstas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 3º Os fiscais técnico e administrativo deverão executar suas atividades de acordo com as atribuições individuais estabelecidas no Item 5 e Subitens 5.1.1 e 5.1.2 do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 4º A fiscalização técnica contará com o apoio técnico do servidor **CRISTIANO DA SILVA VITORAZZI**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4572-1, para o bom desenvolvimento de suas atividades.

Art. 5º Face a existência do Contrato nº 17.00725/2021, firmado com o **CONSÓRCIO SUPERVISOR ES**, que tem por objeto a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, por PRODUTO, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, ficam designados para atuarem como Responsáveis Técnicos no contrato em tela, os funcionários da empresa Supervisora: Engenheiro Civil **ANDRÉ VELOSO MAIA**, CREA/MG 29588/D, engenheiro sênior de terraplenagem/pavimentação e Engenheiro Civil **ADRIANO LOPES CAMELO**, CREA/MG 90.428/D, engenheiro pleno de OAE.

Art. 6º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 7109, de 19 de dezembro de 2023 (SEI nº 16516609), publicada no Boletim Administrativo DNIT, Edição nº 241, de 20 de dezembro de 2023 (SEI nº 16526636).

ROMEUS SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO****Pagamento de Substituição**

Em, 23/03/2024

**RITA DE CASSIA DE FRANÇA FERRAZ**, matr DNIT nº 3639, substituiu o Coordenador de Administração e Finanças, Cód.FCE-1.10, no período de 18/03 a 22/03/2024, por motivo de licenças do titular. Processo nº 50611.000946/2021-99.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS****TERMO DE APROVAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50606.000224/2024-56** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08, de 06 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 212 de 08 de novembro de 2023 do DNIT a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, abaixo descrito:

**Rodovia/UF:** BR-267/MG.

**Trecho:** Entr. BR-116(A)/120 (Leopoldina) - Div. MG/SP.

**Subtrecho:** Entr. MG-457 (Bom Jardim de Minas) - Entr. BR-354(B).

**Segmento:** km 213,2 ao km 304,2.

**Extensão:** 91,0 km.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**TERMO DE APROVAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50606.000060/2024-67**

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08, de 06 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 212 de 08 de novembro de 2023 do DNIT a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, abaixo descrito:

**Rodovia/UF:** BR-354/MG.

**Trecho:** Div. GO/MG - Div. MG/RJ.

**Subtrecho:** Entr. BR-262(A) - Entr. MG-050.

**Segmento:** km 380,7 ao km 497,2.

**Extensão:** 116,5 km.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA Nº 1540, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50618.000516/2024-50**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras **ANA JAIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4950-6 e **RENATA MENESES LIMA**, Assistente Administrativo, matrícula DNIT nº 5616-0, para comporem a Equipe para elaboração de documentos e execução das etapas de Planejamento da Contratação, cujo objetivo é a contratação de empresa de capacitação dos servidores da Coordenação de Administração e Finanças/PI.

Art. 2º **FIXAR** o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

### **TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições e competências lhe foram delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, de acordo com o constante do **Processo nº 50614.000474/2023-14**;

**CONSIDERANDO** que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08, de 06 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 212 de 08 de novembro de 2023 do DNIT, a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

**CONSIDERANDO** o Relatório PATO\_BR\_110\_RN\_Vol\_I\_V06 (SEI nº 17339190) e Relatório PATO\_BR\_110\_RN\_Vol\_II\_V06 (SEI nº 17339201).

**RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

**Rodovia:** BR-110/RN

**Trecho:** ENTR R. R. BERNARDO (AREIA BRANCA) – DIV RN/PB

**Subtrecho:** ENTR R. R. BERNARDO (AREIA BRANCA) – ENTR BR226(A) (P/ TRIUNFO POTIGUAR)

**Segmento:** Km 0,00 - Km 128,60

**SNV:** 110BRN0010 – 110BRN0065

**Extensão:** 128,60 km

GETÚLIO BATISTA DA SILVA NETO  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PORTARIA Nº 1570, DE 01 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.001579/2024-01**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **CARLOS ALBERTO GARCIA VIEIRA**, Matrícula DNIT nº 3599.8, fiscal do contrato 10 00177/2024 e o Engenheiro **PEDRO LUZARDO GOMES**, Matrícula DNIT nº 0383.2, como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA**, para fiscalizar a Contratação de empresa para elaboração dos projetos e execução das obras e serviços emergenciais de estabilização de taludes no acidente geotécnico na rodovia BR-116/RS; Rodovia: BR-116/RS; Trecho: DIV SC/RS (FIM PONTE S/RIO PELOTAS) - FIM DA PONTE S/ RIO JAGUARÃO; Subtrecho: ENTR RS-235 (P/NOVA PETRÓPOLIS) - ENTR VRS-783 (P/SANTA MARIA DO HERVAL); Segmento: km 190,50 – km 219,50; Extensão: Obras Localizadas; **Processo base: 50610.006459/2023-10**; Código SNV: 116BRS3150, 116BRS3160 e 116BRS3165; Dispensa de Licitação: 8/2024; Lote: Único; Autor de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: Engº **RENAN CASTRO DO NASCIMENTO (SUPERVISORA PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA - Contrato nº 00 00868/2020) - ART: 12988841.**

Art. 2º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**

### **PORTARIA Nº 1577, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77;

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos - Resolução nº 20 de 30/12/2020, publicada no Boletim Administrativo nº 001 de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50623.000512/2024-01**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores: **RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA**, Matrícula DNIT nº 6258-8 e SIAPE nº 1234250, Superintendente Regional, **EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Coordenador de Engenharia, Matrícula DNIT nº 3574-2 e SIAPE nº 1571889, **RENÊ ALVES DE OLIVEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5577-8 e SIAPE nº 2231970, Chefe de Serviço de Manutenção,

para comporem a Comissão para Planejamento da Contratação dos serviços de engenharia necessários para execução de serviços do projeto constante do programa CREMA BR-010/TO, Entr BR-242(B) - Entr TO-280(A) (Natividade) (P/ S Valério da Natividade), km 116,6 - km 205,6; Lote 03 – Extensão Total de 89,00 km.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA  
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>